**CONTRATO DE ADITIVO Nº54/2018**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 19/2018 DATA: 16/02/18

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **NERCI FRANCISCO SCHMITZ EIRELI ME**, com sede na(o) Avenida Beira Rio, Centro, SAUDADES inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.474.632/0001-07neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) NERCI FRANCISCO SHMITZ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº7/2.018, na modalidade ConviteNº1/2.018, homologado em 16/02/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:**  Fica aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) quantidade de horas licitadas para prestação de serviços com trator de esteira. Será acrescido 75 (setenta e cinco) horas a quantidade licitada. O valor referente ao acréscimo será de R$12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

**Cláusula Segunda:**Fica alterada o valor da cláusula quarta do contrato administrativo nº19/2018, passando de R$R$ 50.700,00(cinquenta mil e setecentos reais) para R$63.375,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº19/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 19/06/18.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NERCI FRANCISCO SHMITZ

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº54/2018**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 19/2.018 DATA: 16/02/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 19/06/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678